

DECRETO Nº 053/2018 Em, 29 de outubro de 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2018, no valor de R\$ 165.052,72 (cento e sessenta e cinco mil cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), com a seguinte descrição:

0301.04.126.0002.2.012.000 – Aquisição e/ou Locação de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente (258)

R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

0401.04.126.0002.2.071.000 – Aquisição e/ou Locação de Software, Hardware e Equipamentos de Informática

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (338)

R\$ 1.244,00 (mil duzentos e quarenta e quatro reais)

0702.10.301.0029.1.038.000 – Programa Farmácia Básica e Insumos para Diabetes Mellitus.

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (993)

R\$ 5.400,22 (cinco mil quatrocentos reais e vinte e dois centavos)

0704.10.301.0027.2.077.000 – Assistência Farmacêutica e Ambulatorial.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1039)

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaria de Administração

3.3.90.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (1040)

R\$ 43.031,17 (quarenta e três mil trinta e um reais e dezessete centavos)

0901.20.606.0031.1.053.000 - Aquisição de Maquinário Agrícola.

4.4.90.52.00.00.00 - - Equipamento e Material Permanente (2571)

R\$ 65.333,53 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos)

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso 040 – ASPS no valor de R\$ 93.031,17, o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2017, o valor de R\$ 5.400,22 do recurso 4050 – Farmácia Básica e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0601.12.361.0024.2.027.000 - Programa de Merenda Escolar com Recurso Municipal

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (686)

R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

0901.04.122.0002.2.057.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal (1131)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal (1143)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

0901.18.542.0012.12.205.000 – Implantação e Municipalização do Meio Ambiente.

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal (3269)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.1.90.11.00.00.00 – Obrigações Patronais (3120)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO

Secretaria de Administração

0901.20.606.00312.2.059.000 – Manutenção e Conservação de Maquinário Agrícola 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1187)

R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)

0901.18.542.0031.1.218.000 – Manutenção da Cooperativa de Triagem de Lixo, Intensificando a Coleta Seletiva.

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais (3271)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

1101.04.122.0002.2.087.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal (2099)

R\$ 3.633,33 (três mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 29 de outubro de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 29 de outubro de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração